



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
88/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Jatiúca Trade Center – JTR, Edifício Itália, Sala 508, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, representada pelo Sr. **OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, inscrito no CPF/MF nº 054.091.044-98, residente e domiciliado em Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288 – Mangabeiras - Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7329/2019, CI nº 272/2019 – Gerência/ UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Agosto de 2019 a 05 de Agosto de 2020.

1.1. Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 206.289,98 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes à prorrogação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....131.300 – UNAG
Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
Rubrica.....301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

3.3. O valor para este aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº2235

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

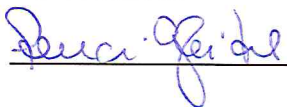
Maceió, 05 de agosto de 2019


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2018

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS				
1,1	CONTRATO 88/2018	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador.	Hora produtiva	1716	R\$ 80,00	R\$ 137.280,00
	CONTRATO 88/2018		Hora improdutiva	572	R\$ 30,00	R\$ 17.160,00
1,2	CONTRATO 88/2018	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador (Hora extra - 50%)	Hora produtiva	78	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
	CONTRATO 88/2018		Hora improdutiva	26	R\$ 29,23	R\$ 759,98
1,3	CONTRATO 88/2018	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador (Hora extra - 100%)	Hora produtiva	390	R\$ 98,00	R\$ 38.220,00
	CONTRATO 88/2018		Hora improdutiva	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
TOTAL						R\$ 206.289,98



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1,1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador.	R\$	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	
		R\$	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00
		R\$	48	47	48	47	48	47	48	47	47	48	47	48	48
		R\$	1.440,00	1.410,00	1.440,00	1.410,00	1.440,00	1.410,00	1.440,00	1.410,00	1.440,00	1.410,00	1.440,00	1.440,00	
		R\$	7	6	7	6	7	6	7	6	7	6	7	6	
1,2	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador (Hora extra - 50%)	R\$	630,00	540,00	630,00	540,00	630,00	540,00	630,00	540,00	630,00	540,00	630,00	540,00	540,00
		R\$	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		R\$	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46	58,46
		R\$	32	33	32	33	32	33	32	33	32	33	32	33	
1,3	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, inclusive operador (Hora extra - 100%)	R\$	3.136,00	3.234,00	3.136,00	3.234,00	3.136,00	3.234,00	3.136,00	3.136,00	3.234,00	3.136,00	3.234,00	3.136,00	3.234,00
		R\$	11	11	11	11	10	11	11	11	11	10	11	11	11
		R\$	495,00	495,00	495,00	495,00	450,00	495,00	495,00	495,00	495,00	450,00	495,00	495,00	495,00
		R\$	17.199,46	17.177,46	17.199,46	17.177,46	17.154,46	17.236,69	17.199,46	17.177,46	17.154,46	17.206,69	17.199,46	17.207,46	
		R\$	206.289,98												
	FATURAMENTO MENSAL														

Wesley Tenório
GAB/AL Nº 11.002
GEJUR / CASAL

[Handwritten signature]